

A Sociedade Brasileira de Pediatria e Sociedade Brasileira de Reumatologia, através da Comissão Executiva do Certificado de Área de Atuação em Reumatologia Pediátrica nos termos do disposto na Resolução CFM (Conselho Federal de Medicina) Nº 2.148/2016 e Nº 2.221/2018 e nas alterações posteriores, em seu Estatuto Social e Regimento Interno, e no presente edital, torna público que estarão abertas as inscrições a partir da publicação deste edital no site da SBR, de 08/01/2024 às 12:00 horas (horário de Brasília) até o dia 02/02/2024 até as 18:00horas (horário de Brasília), para o Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Reumatologia Pediátrica, no intuito de conferir aos aprovados o Certificado de Área de Atuação em Reumatologia Pediátrica concedido pela SBP (Sociedade Brasileira de Pediatria) e SBR (Sociedade Brasileira de Reumatologia) e pela AMB (Associação Médica Brasileira), mediante as disposições contidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES

1.1 A aprovação no **Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Reumatologia Pediátrica** é requisito necessário para a obtenção do Certificado de Área de Atuação em Reumatologia Pediátrica concedido pela SBP/SBR/ AMB e credenciadopelo CFM, nos termos das Resoluções do CFM nºs 2.148/2016 e 2.221/2018.

1.2 **O Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Reumatologia Pediátrica** será regido por este edital e pela Resolução CFM nº 2.221/2018 e alterações posteriores, executado pela Sociedade Brasileira de Reumatologia, através da Comissão Executiva de Titulações, responsável pela organização e controle, em parceria com a **Novare Soluções**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 46.643.685.0001-95, com sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Princesa Isabel, nº 334, Bairro Copacabana, CEP 22.011-010, sendo a empresa especializada e responsável pela aplicação da prova on-line.

1.3 **O Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Reumatologia Pediátrica** compreenderá a aplicação das provas: **Teórico-Prática (casos clínicos), Teórica e de Avaliação de Curriculum Vitae**, todas de caráter obrigatório nos termos deste edital.

1.4 As Provas Teórico-Prática e Teórica serão realizadas em ambiente on-line de forma remota, **por meio de browser seguro contratado junto à Novare Soluções**, instalado no computador pessoal do candidato, em modo e momento oportunos. Novare Soluções, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 46.643.685.0001-95, com sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Princesa Isabel, nº 334, Bairro Copacabana, CEP 22.011-010, sendo a empresa especializada e responsável pela aplicação da prova on-line (Da realização do pré-teste).

1.4.1 Todos os processos do exame da inscrição às provas, deverão ser realizados em computador (IP) localizado em território nacional.

1.5 As provas acima mencionadas têm suas aplicações previstas para o **dia 06 de abril de 2024, com tempo de quatro horas para realização, das 13h00 às 17h00 (horário de Brasília)**.

1.6 O Curriculum Vitae deverá ser anexado no ato da inscrição **até 02/02/24**, em arquivo único, no formato PDF, conforme item 5.1.3.1 deste edital e com as imagens legíveis.

1.7 **O Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Reumatologia Pediátrica** é prestado por **médico**, devidamente inscrito no CRM (Conselho Regional de Medicina) e em pleno direito do exercício da

Presidente: Marco Antônio Araújo da Rocha Loures
Secretário: Fernando Augusto Chiuchetta
1º Secretário: Samuel Katsuyuki Shinjo
2º Secretário: Valderilio Feijó Azevedo
Diretor Científico: Ivânio Alves Pereira
Tesoureiro: Lauredo Ventura Bandeira
1º Tesoureira: Cristiane Kayser
Ouvidora: Hellen Mary da Silveira de Carvalho
Presidente Eleito: José Eduardo Martinez

Av. Brigadeiro Luis Antônio, 2466 – 9º Andar
São Paulo – SP – CEP 01402-000
Telefone: (+55 11) 3289-7165 / 3266-3986 / 98606-0174
E-mail: secretaria@reumatologia.org.br
www.reumatologia.org.br

medicina, com inscrição definitiva, formado em instituição regularmente credenciada.

2. DO CRONOGRAMA GERAL

Data	Atividade	Horário	Forma/ Local
08/01/2024	Abertura da inscrição	A partir das 12h00	Ambiente on-line de inscrição, link: https://www.reumatologia.org.br/area-do-candidato/
02/02/2024	Encerramento da inscrição	18h00	Ambiente on-line de inscrição, link: https://www.reumatologia.org.br/area-do-candidato/
Até 01/03/2024	Confirmação da inscrição deferida / Comunicado de pendência de documentação	Até 17h00	Ambiente on-line de inscrição, link: https://www.reumatologia.org.br/area-do-candidato/
08/03/2024	Data limite para anexar a documentação em exigência após análise.	Até as 17h00	Ambiente on-line de inscrição, link: https://www.reumatologia.org.br/area-do-candidato/
15/03/2024	confirmação final de inscrição com deferida/indeferida após análise da documentação exigida	Até as 17h00	Ambiente on-line de inscrição, link: https://www.reumatologia.org.br/area-do-candidato/
18/03/2024	Data inicial do pré-teste	A partir das 10h	Plataforma de prova on-line
03/04/2024	Data final do pré-teste	Até às 17h00	Plataforma de prova on-line
06/04/2024	Aplicação das provas teórico-prática e teórica	13h00 às 17h00	Plataforma da prova on-line da SBR - https://www.reumatologia.org.br/area-do-candidato/
06/04/2024	Gabarito	Após o encerramento de todo o processo das provas	Ambiente on-line de inscrição, link: https://www.reumatologia.org.br/area-do-candidato/
08/04/2024	Início do prazo recursal	A partir da divulgação do gabarito	Ambiente on-line de inscrição, link: https://www.reumatologia.org.br/area-do-candidato/
10/04/2024	Fim do prazo recursal	Até às 17h00	Ambiente on-line de inscrição, link: https://www.reumatologia.org.br/area-do-candidato/

Av. Brigadeiro Luís Antônio, 2466 – 9º Andar
São Paulo – SP – CEP 01402-000
Telefone: (+55 11) 3289-7165 / 3266-3986 / 98606-0174
E-mail: secretaria@reumatologia.org.br
www.reumatologia.org.br

Presidente: Marco Antônio Araújo da Rocha Loures
Secretário: Fernando Augusto Chiuchetta
1º Secretário: Samuel Katsuyuki Shinjo
2º Secretário: Valderilio Feijó Azevedo
Diretor Científico: Ivânio Alves Pereira
Tesoureiro: Lauredo Ventura Bandeira
1ª Tesoureira: Cristiane Kayser
Ouvidora: Hellen Mary da Silveira de Carvalho
Presidente Eleito: José Eduardo Martinez

19/04/2024	Resultado do Recurso do gabarito	Até às 17h00	Ambiente on-line de inscrição, link: https://www.reumatologia.org.br/area-do-candidato/
30/04/2024	Resultado da prova	Até às 17h00	Ambiente on-line de inscrição, link: https://www.reumatologia.org.br/area-do-candidato/
Até 02/05/2024	Recurso contra resultado da prova	Até as 17h00	Ambiente on-line de inscrição, link: https://www.reumatologia.org.br/area-do-candidato/
10/05/2024	Resultado do Recurso da nota	Até as 17h00	Ambiente on-line de inscrição, link: https://www.reumatologia.org.br/area-do-candidato/
Até 10/05/2024	Divulgação da Lista de Aprovados	Até as 17h00	Ambiente on-line de inscrição, link: https://www.reumatologia.org.br/area-do-candidato/

3 DAS INSCRIÇÕES NO EXAME NACIONAL PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE ÁREA DE ATUAÇÃO EM REUMATOLOGIA PEDIÁTRICA

3.1 Dos critérios para inscrição no Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Reumatologia Pediátrica

3.1.1 O candidato para se inscrever no **Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Reumatologia Pediátrica** deverá observar e **comprovar os seguintes requisitos:**

3.1.1.1 Tempo de formação na especialidade e/ou área de atuação igual ao previsto na Resolução CFM em vigor¹, de acordo com os subitens e item 3.1.1.2, letra E, deste edital.

¹ Resolução CFM nº 2.221/2018

3.1.1.2 O candidato obrigatoriamente **deverá comprovar possuir os documentos solicitados abaixo e anexar as cópias na ficha de inscrição on-line** para análise da Comissão Executiva do Certificado de Área de Atuação em Reumatologia Pediátrica.

A) Uma foto no **formato JPG ou PNG**. O candidato deverá capturar a sua imagem no momento da realização da inscrição pela webcam, sem óculos, chapéu ou qualquer outro apetrecho que encubra total ou parcialmente a cabeça, pescoço ou face.

B) Carteira do CRM com registro definitivo no **formato PDF ou JPG ou PNG**, frente e verso.

C) Certidão de Ético-Profissional atualizada (emitida há no máximo 30 dias antes da data da inscrição) no formato PDF ou JPG ou PNG, emitida pelo CRM no qual o candidato tenha inscrição primária; caso o candidato tenha inscrição secundária, deverá apresentar a Certidão de Ético-Profissional das duas inscrições,

Presidente: Marco Antônio Araújo da Rocha Loures
Secretário: Fernando Augusto Chiuchetta
1º Secretário: Samuel Katsuyuki Shinjo
2º Secretário: Valderílio Feijó Azevedo
Diretor Científico: Ivânio Alves Pereira
Tesoureiro: Lauredo Ventura Bandeira
1º Tesoureira: Cristiane Kayser
Ouvidora: Hellen Mary da Silveira de Carvalho
Presidente Eleito: José Eduardo Martinez

Av. Brigadeiro Luís Antônio, 2466 – 9º Andar
São Paulo – SP – CEP 01402-000
Telefone: (+55 11) 3289-7165 / 3266-3986 / 98606-0174
E-mail: secretaria@reumatologia.org.br
www.reumatologia.org.br

requisitos obrigatórios e imprescindíveis. **O candidato deverá solicitar ao Conselho Regional de Medicina ou emitir eletronicamente a certidão de ética ou negativa ou nada consta. Não será considerada apenas a declaração de inscrição ou da situação financeira no CRM.**

D) No formato PDF ou JPG ou PNG, Imagem original ou da cópia autenticada, de uma das opções abaixo:

D1) Título de Especialista em Pediatria (TEP) concedido pela AMB/SBP

D2) Certificado de Residência Médica em Pediatria concedido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM– MEC)

D3) Título de Especialista em Reumatologia concedido pela AMB/SBR

D4) Certificado de Residência Médica em Reumatologia concedido pela Comissão Nacional de Residência (CNRM– MEC)

E) Anexar na ficha de inscrição on-line, no formato PDF ou JPG ou PNG, a comprovação do treinamento em Reumatologia Pediátrica através de um dos requisitos abaixo:

E1 – Imagem original ou da cópia autenticada do Certificado de conclusão de programa de Residência Médica em Reumatologia Pediátrica reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM-MEC). O programa de Residência Médica em Reumatologia Pediátrica reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM-MEC) com duração de **um ano** é aceito somente para quem concluiu até **março de 2012**, após este período o programa deverá ser de **dois anos**. No caso de declaração, deverá ser assinada pelo coordenador da Comissão Nacional de Residência Médica ou Comissão Estadual de Residência Médica/CEREME ou Comissão de Residência Médica do Programa local /COREME, que deverá explicitar que o residente concluiu o Programa de Residência Médica em Reumatologia Pediátrica e em qual ano.

E2 – Imagem do original ou da cópia autenticada do certificado de conclusão/aprovação da especialização em Reumatologia Pediátrica **finalizada até 2012**, com duração de um **1(um) ano** e com programa igual ao da Residência Médica em Reumatologia Pediátrica reconhecida pela CNRM/MEC. No caso de declaração, ela deverá ser em papel timbrado da Instituição de Ensino e assinada pelo responsável legal. **NÃO SERÁ ACEITA DECLARAÇÃO COM APROVAÇÃO PENDENTE.**

E3 - Imagem do original ou da cópia autenticada do certificado de conclusão/aprovação da especialização em Reumatologia Pediátrica **finalizada após 2012**, com duração de **2(dois) anos** e com programa igual ao da Residência Médica em Reumatologia Pediátrica reconhecida pela CNRM/MEC. No caso de declaração, ela deverá ser em papel timbrado da Instituição de Ensino e assinada pelo responsável legal. **NÃO SERÁ ACEITA DECLARAÇÃO COM APROVAÇÃO PENDENTE.**

E4 - Comprovar estar em exercício profissional na Área de Reumatologia Pediátrica e de forma ininterrupta, fundamentada, por **4 (quatro) anos**. É obrigatória a comprovação de atuação na área pelo dobro do tempo de formação do programa de residência médica ou especialização em Reumatologia pediátrica. O candidato deverá atender as exigências dos itens abaixo “A,B,C e D”:

a) A data limite para a contagem do tempo corresponderá a data do encerramento das inscrições para o concurso.

b) O candidato deverá anexar à ficha de inscrição a imagem legível da declaração da Instituição **em que exerce** atividade em Reumatologia Pediátrica, original ou cópia autenticada, conforme formulário (anexo 1), **assinada e carimbada** pelo Diretor Clínico/Técnico e Coordenador/Chefe de setor, ambos com firma reconhecida em cartório, onde desenvolve a

Presidente: Marco Antônio Araújo da Rocha Loures

Secretário: Fernando Augusto Chiuchetta

1º Secretário: Samuel Katsuyuki Shinjo

2º Secretário: Valderilio Feijó Azevedo

Diretor Científico: Ivânio Alves Pereira

Tesoureiro: Lauredo Ventura Bandeira

1º Tesoureira: Cristiane Kayser

Ouvidora: Hellen Mary da Silveira de Carvalho

Presidente Eleito: José Eduardo Martinez

prática em Reumatologia Pediátrica. O candidato deverá concordar e assinar a declaração da instituição.

c) Além da declaração solicitada no item b, o candidato deverá anexar à ficha de inscrição a imagem legível da **fundamentação** da atividade em Reumatologia pediátrica exercida na Instituição, original ou cópia autenticada, conforme formulário (anexo 1-b), **assinada e carimbada** pelo Diretor Clínico/Técnico e Coordenador/Chefe de setor, ambos com firma reconhecida em cartório, onde desenvolve a prática. O candidato deverá concordar e assinar a fundamentação.

d) Para declarações de instituições distintas o candidato deverá reproduzir o anexo 1 para cada uma delas e com as fundamentações, anexo 1-b.

3.2 DAS INSCRIÇÕES

3.2.1 A inscrição no presente Exame implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.2.2 No ato da inscrição o candidato está ciente e aceita que seu nome será disponibilizado nas respectivas listas que informam este Edital

3.2.3 As inscrições deverão ser efetuadas conforme procedimentos especificados a seguir.

3.2.4 Para realizar a inscrição o candidato deverá utilizar os navegadores nas seguintes versões: Google Chrome 64.0 ou superior, Firefox 60.0 ou superior, Microsoft Edge 88.0 ou superior ou Safari 14.1 ou superior. **O sistema de inscrição online não é compatível como navegador Internet Explorer.**

3.2.5 A inscrição deverá ser realizada no ambiente online de inscrição em computador (IP) localizado em território nacional.

3.2.6 A inscrição somente poderá ser efetuada no período publicado neste edital através do site da **SBR**, link <https://www.reumatologia.org.br/area-do-candidato/> ambiente on-line de inscrição **até às 18 horas (horário de Brasília) do dia 02/02/2024.**

3.2.7 Todos os documentos exigidos no item **3.1 e subitens** deverão ser anexados na ficha de inscrição on-line, impreterivelmente **até às 17 horas (horário de Brasília) do dia 02/02/2024.**

3.2.8 O candidato deverá acessar o site da SBR, link <https://www.reumatologia.org.br/area-do-candidato/> e preencher a ficha de inscrição on-line na área do candidato, anexar os documentos exigidos no presente edital, no item **3.1 e subitens**, imprimir o boleto de cobrança bancária referente à taxa de inscrição, **proceder ao pagamento e anexar o comprovante de quitação impreterivelmente até às 18 horas (horário de Brasília) do dia 02/02/2024.** O candidato deverá manter em seu poder a cópia do mesmo. **A Comissão Executiva on-line alerta que o “agendamento de pagamento” não será aceito para efetivação da inscrição. Não serão aceitas outras formas de pagamento.**

3.2.9 O candidato deverá autorizar a captura e armazenamento de sua imagem em vídeo e áudio para prosseguir com a inscrição. Caso contrário, não poderá concluí-la.

3.2.10 A falta da documentação exigida para a inscrição implicará em sua não conclusão, impedindo a

Presidente: Marco Antônio Araújo da Rocha Loures
Secretário: Fernando Augusto Chiuchetta
1º Secretário: Samuel Katsuyuki Shinjo
2º Secretário: Valderílio Feijó Azevedo
Diretor Científico: Ivânio Alves Pereira
Tesoureiro: Lauredo Ventura Bandeira
1ª Tesoureira: Cristiane Kayser
Ouvidora: Hellen Mary da Silveira de Carvalho
Presidente Eleito: José Eduardo Martinez

Av. Brigadeiro Luís Antônio, 2466 – 9º Andar
São Paulo – SP – CEP 01402-000
Telefone: (+55 11) 3289-7165 / 3266-3986 / 98606-0174
E-mail: secretaria@reumatologia.org.br
www.reumatologia.org.br

participação ao exame.

3.2.11 Cópias de documentos nato-digitais (documento criado originariamente em meio eletrônico) juntados com garantia de origem, na forma estabelecida neste Edital, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

3.2.12 Os documentos enviados terão o valor de cópia simples. A apresentação dos originais dos documentos digitalizados poderá ser solicitado a critério da Comissão Executiva do Certificado de Área de Atuação em Reumatologia Pediátrica ou quando a lei ou normas do CFM/AMB exigirem.

3.2.13 O teor, integridade e veracidade dos documentos enviados são de responsabilidade do candidato.

3.2.14 Poderá ser exigida a exibição, com prazo de 2 (dois) dias, dos originais juntados de documentos digitalizados.

3.2.15 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontre, **o candidato deverá antecipar o pagamento**, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

3.2.16 Para a efetivação da participação na prova, a confirmação de deferimento da inscrição estará disponível no site da **SBR**, link <https://www.reumatologia.org.br/>, no ambiente on-line de inscrição na área de do candidato, até às 17 horas (horário de Brasília) do dia **15/03/2024**.

3.2.17 O candidato com o processo de inscrição concluído, conforme determinam os itens 3.2.7e 3.2.8 deste Edital, que apresentar na documentação anexada, após análise, alguma exigência, deverá atender à solicitação da Comissão Executiva no ambiente on-line de inscrição impreterivelmente **até às 17 horas (horário de Brasília) do dia 08/03/2024**.

Não sendo atendida a exigência no período informado no item 3.2.17, a inscrição será indeferida.

3.2.18 Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no site da SBR, link <https://www.reumatologia.org.br/>.

3.3 Pagamento das inscrições:

3.3.1 O boleto de cobrança bancária referente à taxa de inscrição **deverá ser pago e o comprovante da quitação anexado impreterivelmente até às 18 horas** (horário de Brasília) do **dia 02/02/2024**. O candidato deverá manter em seu poder a cópia do mesmo. **A Comissão Executiva on-line alerta que o “agendamento de pagamento” não será aceito para efetivação da inscrição. Não serão aceitas outras formas de pagamento.**

3.3.2 O valor da taxa de inscrição:

1. Associados adimplentes da SBP - R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)
2. Associados adimplentes da SBR - R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)
3. Associados adimplentes da AMB - R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)
4. Demais candidatos - R\$ 1200,00 (Hum mil e duzentos reais)

3.3.3 O candidato adimplente **da SBP** deverá anexar em PDF ou JPG ou PNG, no ambiente on-line de inscrição,

Presidente: Marco Antônio Araújo da Rocha Loures
Secretário: Fernando Augusto Chiuchetta
1º Secretário: Samuel Katsuyuki Shinjo
2º Secretário: Valderilio Feijó Azevedo
Diretor Científico: Ivânio Alves Pereira
Tesoureiro: Lauredo Ventura Bandeira
1º Tesoureira: Cristiane Kayser
Ouvidora: Hellen Mary da Silveira de Carvalho
Presidente Eleito: José Eduardo Martinez

Av. Brigadeiro Luís Antônio, 2466 – 9º Andar
São Paulo – SP – CEP 01402-000
Telefone: (+55 11) 3289-7165 / 3266-3986 / 98606-0174
E-mail: secretaria@reumatologia.org.br
www.reumatologia.org.br

a declaração de regularidade com a instituição até o dia **02/02/2024**. Somente após a conferência da comprovação, será habilitado no ambiente on-line de inscrição o boleto com o desconto no período de inscrição.

3.3.4 O candidato adimplente **da AMB** deverá anexar em PDF ou JPG ou PNG, no ambiente on-line de inscrição, a declaração de regularidade com a instituição até o dia **02/02/2024**. Somente após a conferência da comprovação, será habilitado no ambiente on-line de inscrição o boleto com o desconto no período de inscrição.

3.3.5 O valor da inscrição não será devolvido sob pretexto algum e nem será aceito pedido de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição. Somente será aceita inscrição que esteja de acordo com o estabelecido pelo Edital.

3.4 DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

3.4.1 A realização de Provas em condições especiais, assim considerada aquela que possibilita a prestação do Exame respectivo, está condicionada à solicitação prévia pelo candidato no período das inscrições, estando sujeita a legislação específica, observada a possibilidade técnica analisada pela SBR.

3.4.2 A não solicitação de condições especiais para a realização da Prova, conforme disposto neste Edital, implicará sua não concessão no dia da realização das Provas, permanecendo candidato nas mesmas condições dos demais, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito terminado o prazo de inscrição.

3.4.3 O candidato que necessitar de condições especiais deverá indicá-la na ficha de inscrição no ambiente on-line de inscrição.

3.4.4 CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.4.4.1 A definição contida no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n. 5.296, de 02 de dezembro de 2004, será adotada para fins de identificação de cada tipo de deficiência.

3.4.4.2 Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Nº 9.508/2018, particularmente em seu art. 2º, participarão do Exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao dia, horário, conteúdo das provas, avaliação e critérios de nota mínima exigida.

3.4.4.3 O candidato com deficiência, no ato da inscrição, deverá proceder da seguinte forma:

- A)** informar ter deficiência;
- B)** selecionar o tipo de deficiência;
- C)** especificar a deficiência;
- D)** informar se necessita de condições especiais e de quais, para a realização das Provas.

3.4.4.4 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das Provas deverá anexar no ato da inscrição, no formato JPG ou PNG o parecer emitido por profissional habilitado, que deverá justificar a necessidade do tempo adicional, nos termos do § 2º do art. 4º, do Decreto Federal n. 9.508/2018, o comprovante deverá ser identificado, datado, assinado. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.4.4.4.1 O candidato terá, caso cumpra o disposto nos subitens acima, o tempo acrescido na prova teórica de 1 minuto para cada questão e na teórico-prática de 6 minutos para cada caso clínico.

3.4.5 CANDIDATAS LACTANTES

3.4.5.1 A candidata lactante que precisar amamentar durante a realização das provas poderá requerer, fazendo a opção na ficha de inscrição.

3.4.5.2 Anexar à inscrição a imagem da certidão de nascimento da criança que comprove que a mesma terá até 24 meses no dia de realização das provas, em caso de outras faixas etárias a aceitação ficará a critério da comissão executiva de titulações. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

3.4.5.3 A candidata terá, caso cumpra o disposto nos subitens acima, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até trinta minutos, sendo que o tempo despendido para a amamentação poderá ser acrescido, se necessário, por tempo máximo de (01) uma hora à prova.

3.4.5.4 A criança deverá estar acompanhada de um adulto responsável por sua guarda (indicado pela candidata). Não será permitida a permanência, mesmo que temporária, desse adulto no ambiente de prova.

3.4.5.5 Para amamentação, a candidata deverá solicitar ao fiscal por meio da plataforma, que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizada pelo fiscal e após encerrar a questão em análise.

3.4.6 CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NÃO PREVISTAS NESTE EDITAL

3.4.6.1 O candidato com necessidades especiais não previstas neste edital, poderá requerer cuidados especiais fazendo a opção na ficha de inscrição, anexando a comprovação durante o período de inscrição.

3.4.6.2 A SBR informará sobre o deferimento/indeferimento do pedido de condições especiais, no ambiente on-line de inscrição no espaço individual do candidato.

3.5 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para língua portuguesa por tradutor juramentado.

3.6 A Sociedade Brasileira de Reumatologia não se responsabiliza por problemas na inscrição via Internet motivadas por fatores de ordem técnica que impossibilitem transferência de dados e que não sejam causados pela SBR e Novare Soluções ou de responsabilidade da SBR ou Novare Soluções.

3.7 A inscrição será confirmada somente após análise da documentação pela Comissão Executiva na qual o candidato se inscreveu, que aferirá se o candidato preenche os requisitos constantes deste edital e após confirmação do recebimento do valor correspondente à taxa de inscrição. A inscrição que não preencher os requisitos constantes deste edital será considerada insubsistente, não sendo aceita.

3.8 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como por informações falsas ou tendenciosas prestadas no requerimento de Inscrição.

3.9 O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as exigências deste edital, terá cancelada a sua inscrição, tendo em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado nas provas.

4 DA APLICAÇÃO DAS PROVAS:

A prova será acompanhada por Fiscais de Sala, que observarão e garantirão o pleno cumprimento do Edital do Concurso. Qualquer ato de desobediência ao mesmo, identificado durante a prova ou, posteriormente, poderá acarretar a desclassificação do candidato.

4.1.1 A identificação será atestada por qualquer dos seguintes documentos, com foto: carteira de identidade; carteira de trabalho; carteira profissional; passaporte; carteira de identificação funcional, carteira de motorista DETRAN.

4.1.2 Não serão aceitos documentos sem fotos, sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; também não será aceito cópia.

4.1.3 O fiscal poderá solicitar a qualquer momento a reapresentação da identidade do candidato, que deverá apresentá-la, quando solicitada para verificação.

4.2 A ausência do candidato a qualquer das provas que compõem este Exame significará eliminação do Exame objeto deste Edital, consideradas sem efeitos, para todos os fins, as eventuais provas ou etapas que tiverem sido prestadas no decorrer do processo.

4.3 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada das provas acima descritas nem será justificado atraso ou falta, significando eliminação do Exame, o candidato que faltar às provas, não cumprir os horários estabelecidos ou se ausentar sem autorização expressa dos fiscais.

4.4 **Período de sigilo** – O candidato deverá permanecer na plataforma por 2 (duas) horas após o início das provas, não podendo se retirar antes desse tempo, sendo obrigatória sua presença no local, aguardando explícita liberação pelo fiscal, e cumprindo as normas deste edital.

4.5 Ao candidato é permitido tomar água e comer alimentos adequados a fim de evitar deslocamentos. Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de comidas e bebidas fabricadas com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.

4.6 Em caso de necessidades fisiológicas / biológicas, o candidato deverá solicitar ao fiscal.

4.7 O tempo utilizado para as necessidades fisiológicas / biológicas não será repostado.

4.8 Caso algum comportamento considerado suspeito ou irregular seja identificado pelo fiscal, caberá ao mesmo alertar, pausar e finalizar a prova do candidato. O tempo usado nessas eventuais intervenções não será repostado.

4.9 Durante a realização das provas é proibido portar ou fazer uso de qualquer outro dispositivo eletrônico além do computador no qual está sendo prestada a prova, ou artefatos que produzam, transmitam ou recebam imagens, sons ou textos, além de equipamentos não eletrônicos como caneta e relógio, podendo a

Presidente: Marco Antônio Araújo da Rocha Loures
Secretário: Fernando Augusto Chiuchetta
1º Secretário: Samuel Katsuyuki Shinjo
2º Secretário: Valderilio Feijó Azevedo
Diretor Científico: Ivânio Alves Pereira
Tesoureiro: Lauredo Ventura Bandeira
1ª Tesoureira: Cristiane Kayser
Ouvidora: Hellen Mary da Silveira de Carvalho
Presidente Eleito: José Eduardo Martinez

Av. Brigadeiro Luís Antônio, 2466 – 9º Andar
São Paulo – SP – CEP 01402-000
Telefone: (+55 11) 3289-7165 / 3266-3986 / 98606-0174
E-mail: secretaria@reumatologia.org.br
www.reumatologia.org.br

Comissão Executiva de Titulação vetar a participação do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

4.10 Somente será permitida a comunicação entre o candidato e o fiscal durante o período de realização das provas. Qualquer tipo de comunicação fora desse tempo, será considerada transgressão às normas do edital, sendo o candidato eliminado do concurso. Não será permitido o uso de anotações, cadernos, folhas avulsas, blocos, livros, códigos, manuais, dicionários, notas, impressos, régua de cálculo ou quaisquer outros materiais, sendo vedada a continuidade da participação nas provas em caso de descumprimento. Os casos excepcionais e suas autorizações constam do conteúdo deste edital.

4.11 Se for constatado, mesmo após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso.

4.12 Iniciada a aplicação das provas (Teórico-prática ou Teórica), é vedado a qualquer candidato receber qualquer tipo de material proveniente de fora do ambiente de provas, seja por qualquer meio.

5. DAS PROVAS

5.1. O Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Reumatologia Pediátrica compreende a aplicação das provas: **Teórico-prática, Teórica e de Avaliação de Curriculum Vitae**.

5.1.1. **Prova Teórico-Prática (Casos Clínicos)**: constituída de 5 casos clínicos. O valor total será de 100 (cem) pontos (nota 10,0 -dez). Esta prova tem peso 4. Serão eliminados do Concurso os candidatos que não obtiverem o mínimo de 60 pontos na prova (nota 6,0 - seis). Finalizada a prova Teórico-prática a prova teórica será iniciada automaticamente.

5.1.2. **Prova Teórica**: constituída de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha e apenas uma opção correta. Cada questão corresponderá ao valor de 02 (dois) pontos, totalizando 100 (cem) pontos (nota 10,0 -dez). Esta prova tem peso 5. Serão eliminados do Concurso os candidatos que não obtiverem o mínimo de 60 pontos na prova (nota 6,0 - seis).

5.1.3. **Avaliação de Curriculum vitae** terá o valor total de 100 (cem) pontos (nota 10,0 – dez). Esta avaliação tem peso 1 (um). Serão eliminados do concurso, os candidatos que não alcançarem o mínimo de 50 pontos (nota 5,0 - cinco).

5.1.3.1. O Curriculum Vitae com os documentos comprobatórios, deverá ser anexado, em arquivo único, no formato PDF, com as imagens legíveis, no ato da inscrição até 02/02/2024. Os pontos serão atribuídos de acordo com as tabelas 1, 2 e 3. Os pontos que excederem o valor de 100 (cem) unidades serão desconsiderados. O Curriculum Vitae deve ser estruturado de acordo a ordem das Tabelas 1, 2, 3 e 4.

Tabela 1

	Conferências realizadas em eventos	Reumatologia Pediátrica Pediatria ou Reumatologia	
		Nível	Com apoio da SBP e/ou SBR
Congressos	<i>Regional/Local</i>	8	6
	<i>Nacional</i>	12	11
	<i>Internacional</i>	12	11
Jornadas, cursos, simpósios	<i>Regional/Local</i>	8	6
	<i>Nacional</i>	12	11
	<i>Internacional</i>	12	11

Tabela 2

	Participação em eventos como ouvinte	Reumatologia Pediátrica Pediatria ou Reumatologia	
		Nível	Com apoio da SBP e/ou SBR
Congressos	<i>Regional/Local</i>	7	5
	<i>Nacional</i>	10	9
	<i>Internacional</i>	10	10
Jornadas, cursos, simpósios	<i>Regional/Local</i>	5	4
	<i>Nacional</i>	6	4
	<i>Internacional</i>	7	7

Tabela 3

	Apresentação de Tema Livre ou Pôsterem eventos	Reumatologia Pediátrica Pediatria ou Reumatologia	
		Nível	Com apoio da SBP e/ou SBR
Congressos	<i>Regional/Local</i>	5	4
	<i>Nacional</i>	6	5
	<i>Internacional</i>	8	8
Jornadas, cursos, simpósios	<i>Regional/Local</i>	3	2
	<i>Nacional</i>	4	3
	<i>Internacional</i>	6	6

Tabela 4

Artigos publicados	Publicados nacionalmente	Publicados internacionalmente
	12	15
Pós-graduação	Mestrado	Doutorado
	20	25
Atividades de Docência	Pediatria	Reumatologia
	25	25

5.2. **Da condição para aprovação no Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Reumatologia Pediátrica**

5.2.1. Será aprovado o candidato que obtiver a nota maior ou igual 6,0 conforme a fórmula:

$$\frac{(\text{Nota da prova teórica} * 5) + (\text{Nota da prova Teórico-Prática(casos clínicos)} * 4) + (\text{Nota aval. Curricular} * 1)}{10}$$

5.3. O candidato terá que responder cada questão que se apresentar, no tempo determinado no Edital.

5.4. Cada questão deve ser respondida, no tempo determinado, para acesso à próxima. Ao seguir para a próxima questão, a resposta é automaticamente salva. Cada questão terá um tempo determinado para ser respondida: Na prova teórico-prática 12 minutos para cada um dos cinco casos clínicos, independentemente do número de quesitos da questão e na prova teórica, 3 minutos. O tempo não utilizado para responder à questão não será acrescido às demais. Caso não seja respondida, o sistema a considerará concluída e a fechará (nota zero) abrindo a próxima.

5.5 A questão que for salva pelo candidato será considerada concluída, mesmo com alegada marcação ou fechamento equivocado.

5.6. Em hipótese alguma haverá possibilidade de revisão da resposta salva ou fechada.

5.7. Na prova **teórico-prática** o candidato terá número de linhas e quantidade de caracteres pré-determinados pelo sistema para a resposta. Não haverá possibilidade de aumentar o espaço destinado à resposta.

5.8. Será disponibilizada após o encerramento de todas as fases de provas descritas neste edital a imagem do caderno de questões das etapas em que o candidato participou, através do site <https://www.reumatologia.org.br/> no espaço individual do candidato, no sistema on-line de provas.

5.9. A consulta à referida imagem ficará disponível **até às 17 horas (horário de Brasília)** do dia 19/04/2024. Após o prazo determinado, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

Presidente: Marco Antônio Araújo da Rocha Loures
 Secretário: Fernando Augusto Chiuchetta
 1º Secretário: Samuel Katsuyuki Shinjo
 2º Secretário: Valderílio Feijó Azevedo
 Diretor Científico: Ivânio Alves Pereira
 Tesoureiro: Lauredo Ventura Bandeira
 1º Tesoureira: Cristiane Kayser
 Ouvidora: Hellen Mary da Silveira de Carvalho
 Presidente Eleito: José Eduardo Martinez

Av. Brigadeiro Luís Antônio, 2466 – 9º Andar
 São Paulo – SP – CEP 01402-000
 Telefone: (+55 11) 3289-7165 / 3266-3986 / 98606-0174
 E-mail: secretaria@reumatologia.org.br
 www.reumatologia.org.br

6. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO:

- 6.1 O candidato que desrespeitar qualquer item desse edital será eliminado do Exame, como por exemplo:
- 6.1.1. Não iniciar a prova no horário determinado pelo edital;
 - 6.1.2. Fizer uso ou portar, mesmo que desligados, qualquer outro dispositivo eletrônico além do computador em que está prestando a prova.
 - 6.1.3. Deixar de atender aos avisos dos fiscais, às normas contidas na Prova e às demais orientações expedidas pela SBR;
 - 6.1.4. Ausentar-se do ambiente de provas sem autorização do fiscal;
 - 6.1.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outro meio;
 - 6.1.6. Lançar mão de meios ilícitos para realizar as provas;
 - 6.1.7. Desrespeitar qualquer membro da equipe de aplicação da prova, como fiscais e coordenadores, ou candidatos, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - 6.1.8. Fizer anotação de informações em qualquer meio;
 - 6.1.9. Se utilizar de processos ilícitos, mesmo após ter finalizado as provas, constados por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou outros;
 - 6.1.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - 6.1.11. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 6 e seus subitens, durante o exame, a Comissão Executiva do exame concederá autorização ao (à) fiscal para interromper a prova do(a) candidato(a) e comunicar-lhe a falta grave cometida, resultando em sua eliminação.

7. DO GABARITO, DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1 Será disponibilizada a partir do dia **06/04/2024** a **10/04/2024** através do site SBR, link <https://www.reumatologia.org.br/> - **Área do Candidato** no sistema on-line de provas, no espaço individual do candidato, após o encerramento de todas as fases de provas descritas neste edital, serão divulgados os gabaritos das Provas Teórico-Prática e Teórica.

7.2 Dos recursos

7.2.1 Será disponibilizada a partir do dia **10/04/2024**, após o encerramento de todas as fases de provas descritas neste edital, através do site **SBR**, link <https://www.reumatologia.org.br/> - **Área do Candidato**, no sistema on-line de

provas, no espaço individual do candidato, a consulta às imagens das folhas de respostas das provas Teórico-Prática e Teórica realizadas, na forma do presente edital.

7.2.2. Baseados exclusivamente na bibliografia constante no Anexo 2 do Edital, o candidato poderá interpor recurso dirigido à Comissão Executiva do Certificado de Área de Atuação em Reumatologia Pediátrica, a partir das divulgações dos gabaritos das Provas Teórico-Prática e Teórica, **até às 17h (horário de Brasília) de 10/04/2024**, desde que formulado pelo próprio candidato, devidamente fundamentado.

7.2.3 O recurso deve ser feito através do site da **SBR**, link <https://www.reumatologia.org.br/> - **Área do Candidato**, no sistema on-line de provas, no espaço individual do candidato. O candidato deverá selecionar a questão referente ao recurso, fundamentar no espaço pré-determinado pelo sistema e em seguida salvar.

7.2.4 Recurso interposto fora das condições acima estipuladas não será conhecido e estará automaticamente indeferido.

7.2.5 Os recursos serão decididos soberanamente, pela Comissão Executiva do Certificado de Área de Atuação em Reumatologia Pediátrica, **até às 17horas (horário de Brasília) do dia 19 de abril de 2024**.O resultado, considerando as alterações de gabarito, que porventura ocorrerem após análise dos recursos, estará disponível no Site da SBR, link <https://www.reumatologia.org.br/> - **Área do Candidato**, no sistema on-line de provas, no espaço individual do candidato **até às 17horas (horário de Brasília) do dia 19/04/2024**.

7.2.6 A Comissão Executiva do Certificado de Área de Atuação em Reumatologia Pediátrica constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos ou revisões adicionais.

7.2.7 Recurso cujo teor seja desrespeitoso será sumariamente indeferido.

7.2.8 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a Prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

7.2.9 Alterado o gabarito oficial pela Comissão, de ofício ou por força de provimento de recurso, as Provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

7.2.10 Não haverá reapreciação de recursos.

7.3 Do resultado

7.3.1 Será divulgado até o dia **30/04/2024**, no site da **SBR**, link <https://www.reumatologia.org.br/area-do-candidato/> no sistema on-line de provas, no espaço individual do candidato, o resultado com as notas e com o espelho de pontuação de cada questão da prova teórico-prática.

7.3.2 A lista contendo os nomes dos candidatos aprovados no exame de obtenção do Certificado de Área de Atuação em Reumatologia Pediátrica estará disponível **em 10/05/2024**, no site da <https://www.reumatologia.org.br/area-do-candidato/>

7.4 Do recurso do resultado

7.4.1 O candidato a partir da divulgação dos resultados das provas Teórica e Teórico-Prática, terá o prazo até **02/05/2024** para interpor recurso relativo ao resultado. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço de e-mail sbr.diretoria@reumatologia.org.br, obrigatoriamente, no formulário ANEXO 3, identificado com nome completo, CPF e assinado. No assunto do e-mail, especificar : RECURSO RESULTADO REUMATOLOGIA PEDIÁTRICA|2024.

7.4.2 Recurso interposto fora das condições acima estipuladas não será conhecido e estará automaticamente indeferido.

7.4.3 Os recursos serão decididos soberanamente, pela Comissão Executiva do Certificado de Área de Atuação em Reumatologia Pediátrica, até **10/05/2024**. O resultado será encaminhado para o candidato através do site da <https://www.reumatologia.org.br/area-do-candidato/>.

7.4.4 Não haverá reapreciação de recursos.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 Casos não contemplados no edital serão decididos pela Comissão Executiva de Titulações.

8.2 Não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, fiscalização, Comissão Executiva ou funcionários, informações referentes ao conteúdo das provas, aos critérios de avaliação e de classificação, assim como não serão discutidos qualquer conteúdo ou formato das provas antes, durante ou após o exame.

8.3 Não será permitido ao candidato fumar ou utilizar outras drogas lícitas ou ilícitas durante a realização do Exame.

8.4 Em caso de alteração de endereço de e-mail ou telefone, após a inscrição, o candidato deverá comunicar através do endereço eletrônico sbr.diretoria@reumatologia.org.br identificado em até 10 dias antes do encerramento das inscrições.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Exame e/ou à divulgação desses documentos no site da SBR, link site da <https://www.reumatologia.org.br/area-do-candidato/>.

8.5 A confecção do certificado é realizada pela Associação Médica Brasileira-AMB que cobrará uma taxa específica para confecção do certificado de Área de Atuação em Reumatologia Pediátrica, a saber: Sócios da AMB - R\$ 850,00 e Não Sócios - R\$ 1.275,00. Tais valores tem como referência o Exame do ano em vigência. Quaisquer modificações posteriores devem ser verificadas junto à AMB.

8.5.1 Para requerer a confecção do certificado, o candidato aprovado no Exame deverá encaminhar, através do e-mail da SBP titulos@sbp.com.br, o nome completo a constar na certidão a ser produzida, CPF e data de nascimento. O pedido entrará na ordem de demanda para que seja registrado no sistema da AMB. Logo após o cadastro, o requerente receberá um retorno via e-mail constando a senha de acesso na plataforma para inclusão dos dados de contato e emissão do boleto referente ao pagamento da taxa para confecção. **O candidato aprovado, efetuará o pagamento da taxa referente à confecção do Título de Especialista/ Área de Atuação, em nome da**

Presidente: Marco Antônio Araújo da Rocha Loures
Secretário: Fernando Augusto Chiuchetta
1º Secretário: Samuel Katsuyuki Shinjo
2º Secretário: Valderílio Feijó Azevedo
Diretor Científico: Ivânio Alves Pereira
Tesoureiro: Lauredo Ventura Bandeira
1º Tesoureira: Cristiane Kayser
Ouvidora: Hellen Mary da Silveira de Carvalho
Presidente Eleito: José Eduardo Martinez

Av. Brigadeiro Luís Antônio, 2466 – 9º Andar
São Paulo – SP – CEP 01402-000
Telefone: (+55 11) 3289-7165 / 3266-3986 / 98606-0174
E-mail: secretaria@reumatologia.org.br
www.reumatologia.org.br

AMB.

8.6 Os anexos 01, 02 e 03 são partes integrantes desse Edital.

8.7 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outros editais, exceto as comunicações relativas a datas e locais de provas.

São Paulo, 15 de dezembro de 2023.



Marco Antônio A. da Rocha Loures
Presidente da SBR
Gestão 2022-2024

Av. Brigadeiro Luís Antônio, 2466 – 9º Andar
São Paulo – SP – CEP 01402-000
Telefone: (+55 11) 3289-7165 / 3266-3986 / 98606-0174
E-mail: secretaria@reumatologia.org.br
www.reumatologia.org.br

Presidente: Marco Antônio Araújo da Rocha Loures
Secretário: Fernando Augusto Chiuchetta
1º Secretário: Samuel Katsuyuki Shinjo
2º Secretário: Valdenílio Feijó Azevedo
Diretor Científico: Ivânio Alves Pereira
Tesoureiro: Lauredo Ventura Bandeira
1ª Tesoureira: Cristiane Kayser
Ouvidora: Hellen Mary da Silveira de Carvalho
Presidente Eleito: José Eduardo Martinez

ANEXO 1 - DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA REUMATOLOGIA PEDIÁTRICA

INTERESSADO: _____

CRM _____ UF _____ RG _____

Instituição que fornece a declaração: _____

Cidade _____ Estado _____ Tel: _____

Finalidade: Exame para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Reumatologia Pediátrica

À

Comissão do Certificado de Área e Atuação em Reumatologia Pediátrica

Senhor(a) Coordenador(a),

Declaramos que o Médico acima identificado exerce atividade profissional **na área de Reumatologia Pediátrica**, nesta instituição, na qualidade de:

Autônomo Contratado/CLT Servidor Público Outros: _____

Desempenhando sua função junto ao setor de Pediatria como:

Rotina de em enfermaria Emergência Plantonista Ambulatório Chefe de serviço

Outros _____ ; _____ ; _____

Com carga horária semanal de _____ horas, desde ____/____/____ a ____/____/____.

Média de atendimento semanal: _____.

FUNDAMENTAR A COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO NA ÁREA DE REUMATOLOGIA PEDIÁTRICA PELO DOBRO DE TEMPO DE FORMAÇÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM REUMATOLOGIA PEDIÁTRICA (Usar até três laudas).

Local e Data: _____

Chefe / Coordenador (Reconhecer Firma em Cartório)

[CARIMBO COM NOME LEGÍVEL]

CRM: _____

(DDD) tel./ramal _____

Diretor Clínico (Reconhecer Firma em Cartório)

[CARIMBO COM NOME LEGÍVEL]

CRM: _____

(DDD) tel./ramal _____

De acordo

Assinatura do candidato

ANEXO 2

DO PROGRAMA E DA BIBLIOGRAFIA PROGRAMA, REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS e BANCA EXAMINADORA

1- PROGRAMA

O conteúdo programático é o seguinte:

- anamnese e exame clínico do paciente (geral e reumatológico);
- anatomia e fisiologia do sistema músculo-esquelético e articular;
- mecanismos etiopatogênicos da dor, da inflamação e da autoimunidade;
- aspectos genéticos das doenças do tecido conectivo;
- reumatologia biomolecular;
- métodos laboratoriais nas doenças reumáticas;
- índices de avaliação de atividade e dano das doenças reumatológicas;
- avaliação da qualidade de vida;
- diagnóstico por imagem em reumatologia;
- terapêutica medicamentosa em reumatologia;
- avaliação da resposta terapêutica;
- artrite idiopática juvenil;
- espondiloartropatias;
- lúpus eritematoso sistêmico, lúpus cutâneo, lúpus neonatal, lúpus induzido por drogas;
- miopatias inflamatórias;
- esclerose sistêmica e síndromes relacionadas;
- esclerodermia localizada
- doença mista do tecido conjuntivo;

- síndrome de Sjögren;
- síndrome do anticorpo antifosfolípide;
- vasculites;
- reumatismos de partes moles
- síndromes de amplificação da dor;
- artrites infecciosas e pós-infecciosas;
- febre reumática;
- artrites reativas
- pandemia da COVID-19
- doenças congênitas do tecido conectivo;
- neoplasias articulares;
- doenças autoinflamatórias;
- erros inatos da imunidade;
- manifestações articulares nas doenças não reumáticas: onco-hematológicas, traumato-ortopédicas, endócrinas, genéticas, infecciosas e imunológicas;
- osteoporose;
- reabilitação.

2- Referências

1. Petty RE, Laxer RM, Lindsley CB, Wedderburn L, Mellins ED, Fuhlbrigge RC. Textbook of Pediatric Rheumatology, 8ª edição, Editora Elsevier, 2021.
2. Silva LR, Solé D, Silva CAA, Constantino CF, Liberal EF, Lopez FA. Tratado de Pediatria. Sessão de Reumatologia Pediátrica, 5ª edição, Editora Manole, 2022.
3. Documentos Científicos da Sociedade Brasileira de Pediatria – Departamento Científico de Reumatologia:
1) Isso é dor de crescimento ou algo mais sério?; 2) Fenômeno de Raynaud em pediatria; 3) Síndrome PFAPA; 4) Lúpus eritematoso sistêmico pediátrico; 5) Vasculite por IgA (púrpura de Henoch-Schönlein);

Presidente: Marco Antônio Araújo da Rocha Loures
Secretário: Fernando Augusto Chiuchetta
1º Secretário: Samuel Katsuyuki Shinjo
2º Secretário: Valderilio Feijó Azevedo
Diretor Científico: Ivânio Alves Pereira
Tesoureiro: Lauredo Ventura Bandeira
1ª Tesoureira: Cristiane Kayser
Ouvidora: Hellen Mary da Silveira de Carvalho
Presidente Eleito: José Eduardo Martinez

Av. Brigadeiro Luís Antônio, 2466 – 9º Andar
São Paulo – SP – CEP 01402-000
Telefone: (+55 11) 3289-7165 / 3266-3986 / 98606-0174
E-mail: secretaria@reumatologia.org.br
www.reumatologia.org.br

6) Doença de Kawasaki; 7) Artrite aguda em crianças e adolescentes; 8) O espectro das lesões cutâneas no lúpus pediátrico; 9) Manifestações cutâneas das principais doenças reumatológicas pediátricas; 10) Arterite de Takayasu na faixa etária pediátrica: uma causa frequente de hipertensão arterial e redução depulsos arteriais; 11) Lúpus eritematoso neonatal; 12) Esclerodermia localizada e sistêmica; 13) Síndrome da Fibromialgia Juvenil; 14) Dermatomiosite Juvenil; 15) Auto anticorpos na prática da reumatologia pediátrica; 16) Recomendações para os pacientes com doenças reumatológicas autoimunes pediátricas durante a pandemia da COVID-19, 17) Notificação obrigatória no Ministério da Saúde dos casos de síndrome inflamatória multissistêmica pediátrica (SIM-P) potencialmente associada à COVID-19; 18) Síndrome inflamatória multissistêmica em crianças e adolescentes provavelmente associada à COVID-19: uma apresentação aguda, grave e potencial fatal; 19) Síndrome de hiper mobilidade articular benigna; 20) Classificação da artrite idiopática juvenil; 21) Artrite idiopática juvenil oligoarticular; 22) Artrite idiopática juvenil poliarticular; Artrite relacionada à entesite; Síndrome da ativação macrofágica na artrite idiopática juvenil sistêmica; Artrite psoriásica juvenil; Artrite idiopática juvenil subtipo sistêmico e Imunobiológicos e biossimilares em Pediatria.

3 - BANCA EXAMINADORA

A Banca Examinadora será composta pelos membros da Comissão Paritária, que é constituída por 3 (três) membros da SBP e três membros da SBR. O presidente da Comissão Paritária poderá escolher assessores e colaboradores que auxiliarão no andamento dos trabalhos, mas não participarão nos processos de avaliação.

Comissão Paritária Representantes da SBP

DR. CLOVIS ARTUR ALMEIDA DA SILVA (Coordenador)
DRA. ADRIANA RODRIGUES FONSECA
DRA. CLAUDIA SAAD MAGALHÃES

Representantes da SBR

DR. FLAVIO ROBERTO SZTAJNBOK
DRA. MARIA TERESA DE S. e L. R. A. TERRERI
DRA. MARTA CRISTINE FELIX RODRIGUES